

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



16

- LEI Nº 1 553, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27/11/1 968, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA DE UMBANDA "SÃO SEBASTIÃO", COM SEDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

(PEDRO FAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

René Ferrari
(RENÉ FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.